



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº01/17

EMENTA: Define horário de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Queluz e cedidos em dias de Sessão Ordinária.

A Câmara Municipal de Queluz, Estrado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido o horário de trabalho para os dias de Sessão Ordinária dos funcionários da Câmara e cedidos: das 13:00h às 17:00h e das 19:00h até o termino da Sessão Ordinária.

Artigo 2º - A Jornada de trabalho dos funcionários Francisco Celso de Marco e Carla Maciel Aparecido será realizada em horário normal – das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº10/14.

Queluz, 07 de Fevereiro de 2017.


CARLOS MATEUS GOMES GARCEZ
Presidente

Registrada e Publicada, nesta Secretaria,
Data supra.


Rosângela de Souza Malta
Secretária